

**TERMO ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO N° 049/2017-SMS**

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017 SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES ESPECIALIZADOS – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA - EPP NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa General Tibúrcio, nº 300, Centro, CEP 62.010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, legal a **Sra. LILIA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2000010164317 SSPDS-CE e CPF nº 013.812.163-07, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 801, Apto. 903, Derby, CEP 62.042-240 têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o quarto aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **049/2017-SMS**, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº002/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR:**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato nº **049/2017-SMS**, o valor global a ser renovado será de R\$ 669.804,84 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Conforme o disposto na **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** do contrato **049/2017-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do Art.57 inciso II da lei Federal nº8666/1993.

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 20/04/2020 A 19/04/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, seguinte rubrica:

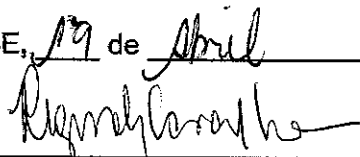
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente de Contratos,  
Convênios e Laboratórios - SMS

0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1211.0000.00;  
0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1220.0000.02;  
0701.10.302.0072.2311.33.90.39.00.1214.0000.00.

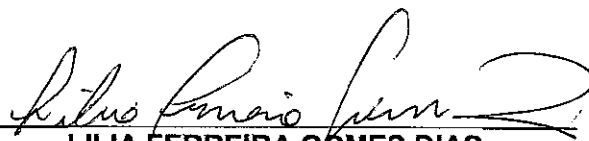
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 19 de Abril de 2020.




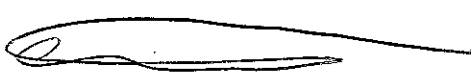
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE



LILIA FERREIRA GOMES DIAS  
CPF nº 013.812.163-07  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
C.P.F: 98098052048

2.   
CPF: 059.003.373-06

Dr. Artur Lira Linhares  
CAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Unidade de Contratos,  
Convênios e Processos Administrativos - SMS

Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 215, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III (Galpão da Merenda Escolar), vinculado à Secretaria da Educação de Sobral/CE", oriundo da Dispensa nº 17/2017 - SME. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017032711 - SME - PROCESSO Nº P114512/2020 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.072/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 771, de 06 de abril de 2020. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de maio de 2020, o Contrato nº 2017032711 - SME, tendo como objeto a "Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, nº 1190, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Garagem dos Transportes Escolares da Secretaria Municipal da Educação", oriundo da Dispensa nº 013/2017 - SME. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia);- Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADA:** Maria do Socorro da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MANOEL GOMES DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a

responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia);- Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia), nos termos do Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 01 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Manoel Gomes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DG ENTERPRISES LTDA. CNPJ sob nº 27.162.489/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.626,00 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Gianetti. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob nº 12.337.358/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.286,99 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. **DO VALOR:** O Valor global a ser renovado será de R\$ 669.804,84 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. **DATA:** 20 de abril de

2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO COMPLEMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017-SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato nº 049/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o quarto termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA: 20 de abril de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 036, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.407, de 19 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 05 de maio, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuando as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVIII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS; XIX - Execução de serviços de urbanização

do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral/CE, contrato nº 062/2018-SECOMP; XX - Execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2018-SEDHAS; XXI - Execução de urbanização da margem esquerda, bairro pedrinhas, no município de Sobral/CE, contrato nº 058/2018-SECOMP. Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 05 de maio de 2020. Publique-se e Cumpra-Se. Sobral - CE, 20 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 037, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM INTELIGÊNCIA DO ART. 20º, § 1º e 2º DO DECRETO Nº 2.386/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO os § 1º e 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.386/2020 de 29 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.407, de 19 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 05 de maio, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO a portaria Nº 004/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, publicada no DOM 754 de 17/03/2020, a portaria Nº 028/2020 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, e em razão da necessidade de regulamentação para os casos específicos da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, que DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO Nº 2.371, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência aos munícipes ou a estrutura interna da Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo assim os serviços essenciais ao combate da crise gerada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). RESOLVE: Art. 1º. O Ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Art. 20 do Decreto 2.386/2020 fica mantido para as seguintes coordenadorias, gerências e células: I - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento; I.i - Célula de Projetos e Orçamento; I.ii - Célula de Acompanhamento Social; II - Célula de Manutenção de Edificações da Coordenadoria de Edificações; III - Coordenadoria Jurídica; III.i - Célula de Gestão de Contratos; IV - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; IV.i - Célula de Gestão de Convênios; Art. 2. As coordenações, gerências e células listadas no Art. 1º

Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Rafaela Santos de Sousa Araújo. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020-SMS**

Espécie: Contrato Nº 0144/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.644.910/0001-09. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 208/2019. Valor Global: R\$ 786,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.º Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor da Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva Representante da Contratada: Vaníla Lucia de Léo Rios. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020-SMS**

Espécie: Contrato Nº 0145/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPITALMED EIRELI CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 183/2019. Valor: R\$ 10.237,50 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 22 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Tatiane Freire da Santana. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 22 de abril de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. Objeto: O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo Objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Do Valor: O Valor global a ser renovado será de R\$ 569.804,84 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentas e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Lília Ferreira Gomes Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 20 de abril de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Complemento do Quarto Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. Objeto: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato Nº 049/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o quarto termo de Aditivo desta contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Lília Ferreira Gomes Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS. Data: 20 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.12.01**

A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços acima, cujo objeto: contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuçucoca-CE, foi habilitada a seguinte empresa: MS Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, CNPJ: 25.234.497/0001-33. Foram inabilitadas: J. A Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ: 19.587.975/0001-96, e a Empresa Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 21.181.254/0001-23. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei Nº 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "a". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 30 de abril de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao@hotm.com.

Tejuçucoca - CE, 22 de abril de 2020.  
GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.008/2019-PP**

O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2020, fará realizar prosseguimento da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.008/2019-PP, tipo menor preço, para aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática, com vista à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e aos Finais) na Prova Brasil, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, na ocasião serão divulgados os resultados das amostras apresentadas, e realizada a continuidade dos demais atos do certame.

Trairi - CE, 22 de abril de 2020.  
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.19.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca da estrada que dá acesso ao portal do Cristo Ressuscitado, localizado na Serra do Graviú, de acordo com Plano de Trabalho nº 1055996-31, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - AM BEZERRA SERVIÇOS, CONST. E PROMOÇÕES LTDA - ME, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J H S SERVIÇOS E OBRAS, T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS E LOCAÇÕES, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J.N DOS SANTOS - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar a Certificação de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, descumprindo o item 3.2.6 do Edital Convocatório, e por não apresentar a declaração de autenticação do engenheiro descumprindo o item 3.2.16 do edital convocatório; SEDNA ENGENHARIA LTDA, apresentou a declaração de indicações de instalações incompleta, descumprindo o item 3.2.17 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, não apresentou a certidão de débitos trabalhistas, descumprindo o item 3.2.20 do edital convocatório; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, por não apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório. Destacou-se que a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou a Certificação de Regularidade de Situação CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal vencida, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Ato contínuo, a Senhora Presidente informou que o presente resultado será publicado na imprensa oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. As empresas JOSÉ URIAS FILHO - ME e CONSEL - CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, restaram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3542-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre-CE, 22 de abril de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços Nº 001/20. Objeto: contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução da reforma da praça do Bairro Santo Agostinho, na rodovia família Riqueri, em Castelo. Data de abertura: 11/05/20. Horário: 08:30. Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 22 de abril de 2020  
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:

**TOMADA DE PREÇO 005/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Projetada, Travessa Sílvio dos Santos, Travessa Joares Santana Lima, Antônio Rodrigues Ferreira, Ecir Lomar da Rosa, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Ayrton Senna, Projetada Paraná, Adelina Pereira da Silva, Cristo Rei, Dejanira Palmira de Oliveira e Projetada A, Localizadas no Bairro Benedita Monteiro, no Município de Ecoporanga.

Data de abertura: 12/05/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.

Processo: 2660/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0005

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Ecoporanga-ES, 22 de abril de 2020

LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:

**TOMADA DE PREÇO 006/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua da Areia, Rua das Laranjeiras, Rua Sete de Setembro, Trechos 2 e 1 da Praça Mucurici no Distrito de Santa Luzia do Norte, Rua A, Rua do Canto e Rua B, no Distrito de Itapaba, Rua Artur Gerke, Rua Daniel Pereira de Souza, Rua Albino Fontoura, Rua Três Tombos e Rua Sebastião Gualberto de Castro no Distrito de Joassuba, no Município de Ecoporanga.

Data de abertura: 14/05/2020. Hora de abertura: 09H00min. Credenciamento: a partir das 08h30min.

Processo: 2659/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0007

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Ecoporanga-ES, 22 de abril de 2020

LUCAS ANTUNES DE SÁ  
Presidente da CPL

